ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
JIVEMAUÁ AGRONEGÓCIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ N° 66.384.209/0001-04
("Fundo")

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de outubro de 2026, às 11 horas, por meio do sistema eletrônico de votação disponibilizado pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora fiduciária do Fundo ("Administradora" ou "Daycoval").

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do §7º do Artigo 72 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), e do Artigo 11.2.7 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3) PRESENÇA: Presentes os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme manifestações de voto e registros mantidos pela Administradora e lista de presença anexa à presente ata (Anexo I) ("Cotistas"). Presentes, ainda, representantes da Administradora, Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.960/0001-49, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora") e da nova gestora, qual seja, Jive Crédito Privado Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.686.923/0001-62 ("Nova Gestora").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariá-los.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE: os Cotistas deliberaram sem ressalvas por:

(i) Aprovar a substituição da atual gestora do Fundo, Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.960/0001-49, a pedido desta, a partir do fechamento do dia 30 de outubro de 2026 ("Data de Transferência"), ocasião em que a Nova Gestora assumirá as atribuições, obrigações e responsabilidades inerentes à gestão do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável;

(ii) Aprovar a contratação da Jive Crédito Privado Investimentos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.686.923/0001-62, com sede na cidade e estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, n º 1485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos por meio do Ato Declaratório CVM nº

7.485, de 10 de novembro de 2003, em substituição à Gestora. A Nova Gestora assumirá a gestão do Fundo a partir da abertura das operações do dia útil imediatamente subsequente à Data de Transferência ("Data de Substituição"), sendo certo que a Gestora deverá transferir, até a referida data, todos os documentos, dados, acessos e informações necessários à assunção da gestão do Fundo pela Nova Gestora ora eleita;

(iii) Com a aprovação da substituição da Gestora, o Fundo e a Gestora outorgam-se, mutuamente, a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação em relação aos serviços prestados até a Data de Transferência, ressalvadas as obrigações e responsabilidades que, por sua natureza ou por força da regulamentação aplicável, subsistam à substituição, não havendo que se falar em pagamento de remuneração extraordinária à Gestora em razão de sua substituição;

(iv) Aprovar a permanência da Gestora como responsável por todos os atos por ela praticados e/ou originados na gestão do Fundo, respectivamente, até a Data da Transferência, permanecendo ainda responsável perante os Cotistas e órgãos reguladores e fiscalizadores, por todos os atos praticados até essa data, e responsabilizam-se pela prestação de informações relativamente ao período em que o Fundo esteve sob sua gestão, não havendo que se falar em pagamento de remuneração extraordinária à Gestora em razão de sua substituição;

(v) Aprovar a indicação da pessoa física responsável pela Nova Gestora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), como a nova responsável pela gestão da carteira do Fundo, bem como pela prestação de informações a ele relativas a partir da Data da Transferência, qual seja, o(a) Sr. Samer Serhan, inscrito no CPF sob o nº 225.169.968-61;

(vi) Aprovar a realização de ajustes redacionais, cadastrais, de remissões internas, numeração, definições, fatos relevantes, encargos e responsabilidades, necessários ou convenientes para refletir as deliberações acima e manter a consistência do Regulamento; e

(vii) Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem, em nome do Fundo, os atos estritamente necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a celebração, alteração ou extinção dos instrumentos contratuais pertinentes, a substituição dos poderes e mandatos outorgados à Gestora, o encaminhamento do Regulamento consolidado à CVM, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 175, e as demais comunicações e atualizações cadastrais cabíveis perante a CVM, a ANBIMA e quaisquer outras entidades competentes.

6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo manifestações. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, lida

e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Os Cotistas reconhecem como válidas as assinaturas eletrônicas apostas a esta ata, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, quando aplicável.

(O restante da página foi deixado em branco propositalmente)
(Assinaturas na próxima página)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Jivemauá Agronegócio Master Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio Responsabilidade Limitada, realizada em 29 de outubro de 2026.)

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

_____	_____
Thayssa Godinho Campos	Vivian Medeiros da Silva
Presidente	Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administradora

_____

JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Antiga Gestora

_____

JIVE CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTOS LTDA.

Nova Gestora